

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.
 NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDENCIA		R\$ 425.761,32	15/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDENCIA		R\$ 847.182,67	15/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
IMPOSTOS - TRIBUTOS	DIVERSOS	R\$ 251.470,42	15/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
IPSEMG		R\$ 198.813,10	15/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
DIARIAS		R\$ 4.042,40	15/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
CONSORCIO EMPR SHOPPING ESTACAO BH	156232917	R\$ 24.669,59	15/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
CONSORCIO EMPR SHOPPING ESTACAO BH	156233724	R\$ 24.671,32	15/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
CONSORCIO EMPR SHOPPING ESTACAO BH	156233726	R\$ 1.540,85	15/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
TOTAL		R\$ 1.778.151,67		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.

A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.